

**PROCESSO DE VENDA DE EMBARCAÇÃO  
“FLOTO”**

**PROCEDIMENTO**

**PROCESSO DE VENDA DA EMBARCAÇÃO  
“FLOTO”**

- ÍNDICE GERAL -

- I - ANÚNCIO
- II - CONDIÇÕES GERAIS
- III - CADERNO DE ENCARGOS

## I- ANÚNCIO

Faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A., de 25 de março de 2021, foi determinada a venda da embarcação denominada “FLOTO”, em estado de abandono e que se encontra acostada na Baía de S. Jacinto, Aveiro, devendo as propostas dar entrada em carta fechada, na sede desta empresa, sita no Edifício 9, Forte da Barra, 3830-565 Gafanha da Nazaré, até às 17h30m do dia 12 de abril de 2021.

A referida embarcação é do tipo veleiro e de cor branca.

A abertura das propostas terá lugar na sede da APA, S.A., às 10h30m do dia 13 de abril de 2021.

O processo de venda da embarcação “FLOTO”, que integra o presente Anúncio, as Condições Gerais e o Caderno de Encargos, encontra-se patente, durante as horas de expediente (das 9h30m às 12h30m e das 13h30 às 17h30m), todos os dias úteis, na sede da APA, S.A., podendo ainda ser consultado diretamente no website, através do endereço eletrónico [www.portodeaveiro.pt](http://www.portodeaveiro.pt)

São condições da venda.


1 - Preço mínimo de venda: 500,00€ (quinhentos euros).

2 - O estado atual da embarcação pode ser verificado na Baía de S. Jacinto, com acesso direto a partir do cais do ferry boat.

3 - Apresentação pelos concorrentes de:

- Proposta de preço, elaborada em conformidade com a minuta constante do referido processo de venda;
- Número de identificação fiscal e código de acesso à certidão permanente on-line, no caso de o concorrente ser pessoa coletiva.

Forte da Barra, 29 de março de 2021.

  
A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
(Maria de Fátima Lopes Alves)  
APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A.

APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A.  
Edifício 9, Forte da Barra  
3830-565 Gafanha da Nazaré

II - CONDIÇÕES GERAIS

ÍNDICE -

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO
2. ENTIDADE ADJUDICANTE
3. CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO
4. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO
5. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS
6. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
7. PRAZO DAS PROPOSTAS
8. ATO PÚBLICO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO
9. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO
10. PAGAMENTO DO PREÇO
11. CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO
12. ADJUDICAÇÃO EM CASO DE RENÚNCIA À COMPRA OU CADUCIDADE
13. DESPESAS E ENCARGOS

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

## **1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

O presente procedimento tem por objeto a venda de uma embarcação, pelo preço mínimo de 500,00€ (quinhentos euros), valor que não inclui o IVA, nos termos previstos no Caderno de Encargos.

## **2. ENTIDADE ADJUDICANTE**

A entidade adjudicante é a APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A., com sede no Edifício 9, Forte da Barra, 3830-565 Gafanha da Nazaré, com o endereço electrónico [geral@portodeaveiro.pt](mailto:geral@portodeaveiro.pt), o telefone 234393300, e o fax 234393399.

## **3. CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO**

- 3.1 O processo de venda da embarcação “FLOTO” encontra-se disponível para consulta no site da APA, S.A., através do endereço <http://www.portodeaveiro.pt>, bem como, na sede desta Administração, onde pode ser consultado, durante os dias úteis das 9h30m às 12h30m e das 13h30m às 17h30m, desde a data de publicação do respetivo Anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 3.2 O estado atual da embarcação pode ser verificado na Baía de S. Jacinto, no local onde se encontra atracada, com acesso direto a partir do cais do ferry boat.
- 3.3 O processo de venda da embarcação “FLOTO” é constituído pelas seguintes peças: Vol. I – Anúncio, Vol. II - Condições Gerais e Vol. III – Caderno de encargos.
- 3.4 Os proponentes obrigam-se a conhecer as peças do procedimento referidas no número anterior.

## **4. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO**

A APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A., reserva-se o direito de não adjudicar a presente venda caso verifique que o proponente, cuja proposta oferece o preço mais elevado, apresenta algum dos impedimentos previstos no artigo 55º do Código dos Contratos Públicos (CCP) na redação em vigor.

## **5. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS**

- 5.1. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
  - a) Proposta elaborada de acordo com o modelo constante do Anexo I das Condições Gerais;
  - b) Número de identificação fiscal e certidão permanente ou código de acesso à mesma on-line, no caso de o proponente ser pessoa coletiva;
- 5.2 A proposta referida na alínea a) do ponto anterior deverá ser assinada pelo proponente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- 5.3 Os documentos que constituem a proposta serão obrigatoriamente redigidos em português.

5.4 O preço constante da proposta será indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência e para todos os efeitos, os preços indicados por extenso.

## **6. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Os interessados deverão remeter a respetiva proposta à APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A., Edifício 9, Forte da Barra, 3830-565 Gafanha da Nazaré, até às 17h30m do dia 12 de abril de 2021, em conjunto com os restantes documentos, em sobrescrito fechado, no rosto do qual deve constar a inscrição: Processo de Venda da Embarcação Floto.

## **7. PRAZO DAS PROPOSTAS**

7.1 O prazo da obrigação de manutenção das propostas é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do termo do prazo para a sua apresentação.

7.2 O prazo referido no número anterior considera-se sucessiva e automaticamente prorrogado por iguais períodos de tempo se, até ao seu termo do prazo inicial ou de cada uma das prorrogações, os concorrentes nada disserem em contrário.

## **8. ATO PÚBLICO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO**

8.1 A abertura das propostas realizar-se-á em ato público, que decorrerá perante uma comissão de abertura e apreciação das propostas designada para o efeito, e terá lugar no local, data e hora mencionados no anúncio a publicar em jornal diário de grande tiragem no País, em jornal regional e no site da APA, [www.portodeaveiro.pt](http://www.portodeaveiro.pt).

8.2 Poderão intervir no ato público de abertura das propostas os proponentes ou seus representantes, devendo, no caso das pessoas singulares, exibir o respetivo Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e, no caso das pessoas coletivas, exibir o(s) Bilhete(s) de Identidade(s)/Cartão de Cidadão do(s) respetivo(s) representante(s) e uma procuração ou credencial que lhe(s) confira poderes para o ato e da qual constem o(s) respetivo(s) nome(s) e o(s) número(s) do(s) referido(s) documento(s) de identificação pessoal.

8.3 A adjudicação do será feita ao proponente cuja proposta apresente o maior valor económico.

8.4 Caso se verifique a apresentação de duas ou mais propostas com ofertas de igual montante, abre-se logo licitação entre os respetivos proponentes.

8.5 Estando presente só um dos proponentes do maior preço pode esse cobrir a proposta dos outros. Se nenhum deles estiver presente ou nenhum quiser cobrir a proposta dos outros, procede-se a sorteio para determinar a proposta que deve prevalecer.

8.6 As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 60 dias depois do primeiro designado.

- 8.7 Imediatamente após abertura, ou depois de efetuada a licitação ou o sorteio a que houver lugar, são as propostas apreciadas pela comissão designada para o efeito.
- 8.8 Serão excluídas as propostas que:
- a) Não sejam constituídas por todos os documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 5.1 supra.;
  - b) Apresentem um valor para a arrematação inferior a € 500,00 ( quinhentos euros).
- 8.9 As irregularidades relativas à abertura, licitação, sorteio, apreciação e aceitação das propostas só podem ser arguidas no próprio ato, mediante reclamação para a comissão designada para o efeito.
- 8.10 A comissão de abertura e apreciação das propostas decidirá de imediato, em sessão reservada, qualquer reclamação apresentada nos termos do número anterior.
- 8.11 Da deliberação da comissão que aprecie reclamação apresentada nos termos do número 8.9, caberá recurso para o Conselho de Administração da APA, S.A., o qual deverá ser apresentado no prazo de 10 dias úteis.
- 8.12 Terminada a abertura das propostas será elaborado um auto de abertura e aceitação das propostas, no qual se identificará, para além de outras ocorrências, a proposta aceite, o nome do respetivo proponente e o preço oferecido pela embarcação.

## **9. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO**

A adjudicação será notificada em simultâneo a todos os proponentes, mediante comunicação escrita.

## **10. PAGAMENTO DO PREÇO**

- 10.1 O adjudicatário fica obrigado a efetuar o pagamento do preço proposto para aquisição da embarcação que lhe tenha sido adjudicada nas seguintes condições:
- a) Entregar na Tesouraria da APA, S.A., no dia da abertura e aceitação das propostas, 10% do preço, como sinal e princípio de pagamento do bem;
  - b) Efetuar o pagamento à APA, S.A., do remanescente do preço no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data referida na alínea a).
- 10.2 A falta de cumprimento, por parte do adjudicatário, de qualquer uma das obrigações previstas nas alíneas a) e b) do número anterior equivale à renúncia à compra do bem e determina a perda a favor da APA, S.A., do preço já pago.

**11. CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO**

Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal, a falsificação de qualquer documento, ou a prestação de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação.

**12. ADJUDICAÇÃO EM CASO DE RENÚNCIA À COMPRA OU CADUCIDADE**

Caso ocorra a caducidade da adjudicação, a APA, S.A., reserva-se o direito de adjudicar a venda da embarcação ao proponente que ofereceu o valor pecuniário ordenado em lugar subsequente.

**13. DESPESAS E ENCARGOS**

13.1 As despesas e os encargos inerentes à apresentação da proposta serão da responsabilidade dos proponentes.

13.2 Serão também da responsabilidade do adjudicatário as despesas de registo de propriedade do bem adquirido no âmbito deste processo de venda.



ANEXO I  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

\_\_\_\_\_ (nome completo) com morada  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ (código postal) \_\_\_\_\_ (telefone), \_\_\_\_\_ (nº  
contribuinte fiscal), depois de ter tomado conhecimento do Processo de Venda da Embarcação “FLOTO”, que se encontra  
acostada na Baía de S. Jacinto, propõe-se adquirir a referida embarcação, no estado em que se encontra, de harmonia com  
as condições estabelecidas no Procedimento pelo preço de .....00 € \_\_\_\_\_ (em numerário e por  
extenso).

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor *(se aplicável)*.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do contrato, ao que se achar  
prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data, \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

PROCESSO DE VENDA DA EMBARCAÇÃO “FLOTO”

III - CADERNO DE ENCARGOS -

ÍNDICE

1. CARACTERÍSTICAS DA EMBARCAÇÃO
2. LOCALIZAÇÃO
3. CONDIÇÕES DE ENTREGA
4. PRAZO PARA REMOÇÃO
5. TRABALHOS A EXECUTAR
6. FORO COMPETENTE
7. CONTAGEM DOS PRAZOS
8. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**1. CARACTERÍSTICAS DA EMBARCAÇÃO**

A referida embarcação é do tipo veleiro e de cor branca.

**2. LOCALIZAÇÃO**

A embarcação encontra-se atracada na Baía de S. Jacinto, concelho de Aveiro.

**3. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

3.1 A embarcação será entregue ao adjudicatário no estado em que se encontrar, não havendo por parte da APA, S.A. nenhuma intervenção antes da venda. A sua atual condição poderá ser verificada no local, nos termos previstos nas Condições Gerais.

3.2 A referida embarcação não pode ser removida ou intervencionada sem que o adjudicatário esteja devidamente habilitado e demonstre ter pago a totalidade do montante referido nas alíneas a) e b) do número 10 das Condições Gerais.

3.3 Quaisquer que sejam as dificuldades que sobrevenham na execução dos trabalhos, não será alterado o valor da venda, entendendo-se que o Adjudicatário se inteirou devidamente, antes da apresentação da proposta, das condições em que se encontrava a embarcação referida em 3.1.

**4. PRAZO PARA REMOÇÃO**

4.1 A remoção da embarcação do local em que se encontra atracada será efetuada no prazo máximo de 45 dias contados da data da comunicação da adjudicação.

4.2 Findo tal prazo, a APA, S.A., cobrará ao adjudicatário uma penalidade diária de €300,00 (trezentos euros), por cada dia permanência da embarcação no local referido em 2.

**5. TRABALHOS A EXECUTAR**

5.1 O adjudicatário é responsável por remover a embarcação do local onde se encontra, no prazo de 45 dias a contar da data da adjudicação e não terá direito a qualquer indemnização ou restituição se, por motivos não imputáveis à APA, S.A., não efetuar a remoção no prazo estabelecido.

5.2 O adjudicatário não poderá executar qualquer trabalho, operação ou atividade, incluindo o desmantelamento e/ou transporte da embarcação, sem prévia autorização da APA, S.A. e/ou da entidade competente para o respetivo licenciamento ou autorização.

5.3 Compete ao adjudicatário obter as licenças e/ou autorizações necessárias à execução dos trabalhos ou atividades referidas na cláusula anterior.

- 5.4 Até à retirada da embarcação do local em que se encontra atracada, o adjudicatário será responsável pelos trabalhos que execute ou mande executar a terceiros, obrigando-se a assegurar, em cada momento, a correta execução dos mesmos e a segurança de pessoas e bens.
- 5.5 Os trabalhos a realizar no âmbito das atividades suprarreferidas não podem colidir com outros trabalhos que estejam a ser executados nas instalações portuárias, nem colocar terceiros em perigo.
- 5.5 O adjudicatário e quaisquer terceiros por este contratados ficarão, durante a execução dos serviços que decorrerem no Porto de Aveiro, sujeitos às normas e regulamentos em vigor na APA, S.A., consoante o tipo de trabalhos e o local em que estes decorrerem, e apresentar-se-ão com vestuário e equipamentos de proteção adequados ao serviço a executar.

## **6. FORO COMPETENTE**

Todos os litígios decorrentes da venda serão dirimidos pelo Tribunal competente em razão de sede da APA, S.A, com expressa renúncia a qualquer outra.

## **7. CONTAGEM DOS PRAZOS**

Os prazos previstos são contínuos, correndo aos sábados, domingos e dias feriados.

## **8. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

- 8.1 O contrato é regulado pela legislação portuguesa.
- 8.2 Em tudo o omissso, aplicar-se-á o Código Civil e demais legislação aplicável.



